



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 060/79.

Espécie do Expediente : " CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO".

Proponente : LEGISLATIVO MUNICIPAL (Ulisses de Souza Marçal)

Data de entrada 08 / Outubro / 19 79.

Protocolado sob N.º

ANDAMENTO

Em 08/10/79, Sessão Ordinária, o presente projeto baixou à comissão de Justiça e Redação. Após baixará a comissão composta das seguintes pessoas: Olmes Oscar da Silveira, João Ziulkoski Filho; e Francisco Parreira.

Em Sessão Ordinária de 05/11/79, o presente projeto foi aprovado por oito (8) votos proferidos e 2 abstenções da Bancada de Arena. P.S.

PLL 060/1979 - AUTORIA: Ver Ulisses de Souza Marçal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A4EDAC986E7B620F948388B348B1F674





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 060

" Concede Titulo de Cidadão Honorário."

Dr.Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º É concedido titulo de Cidadão honorário ao Engº. Leonel de Moura Brizola, pela sua atuação Política, administrativa e relevantes serviços prestados ao País, Estado e Municipio de Guaíba .

Art.2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

DR; SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O Projeto de Lei nº 060/79, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO".

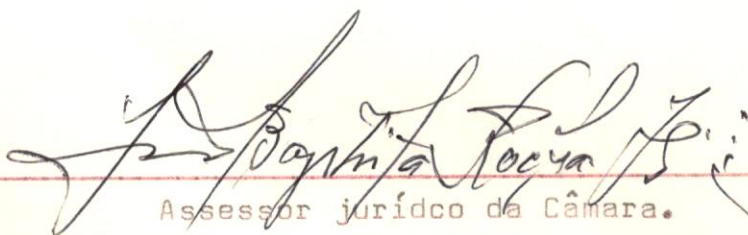
De origem do Poder Legislativo, o projeto em referência, visa conceder o título de cidadão honorário ao Engº. LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Apresentado em plenário na sessão de 8 do mês de outubro do corrente ano, com o número de assinaturas exigidos, o mencionado Projeto está dentro das atribuições da Câmara, conforme estipula o número 13, do Art. 16, da Lei Orgânica do Município.

Atendendo solicitação da douta Comissão de Jurisdição e Redação, esta Assessoria dá o seu parecer, opinando pela aprovação do Projeto, por não ferir o mesmo dispositivos constitucionais.

É o nosso parecer, smj.

Guaíba, 22 de outubro de 1979


Assessor jurídico da Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

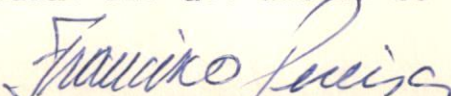
FAVORAVEL. SOLICITADO PARECER JA
ANEXO JURIDICO DA CAA.

Sala das Comissões, em 16/10/79


Presidente


Relator

☐ Vereador abaixo firmado absten-se do voto


Ver. Francisco Pereira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

" COMISSÃO ESPECIAL "

O Vereador abaixo firmado abstem-se do voto

Francisco Pereira
Ver. Francisco Pereira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

APRESENTAMOS O PROJETO 60/F9 OS VEREADORES

ULISES MARÇAL *Ulisses*

Cardulise Bica Machado, *Cardulise*

Cláudio R. Soares

Adilson

Simão J. Soares



— COMISSÃO ESPECIAL —

— PROJETO 060/79 —

PARECER DA COMISSÃO ELEITA PARA DAR PARECER

Sobre o processo de nº 060, oriundo do Legislativo que concede título de cidadão honorário:

Como membro da comissão, examinando o presente / processo, nada mais tenho a opinar, a não ser, que é este digno vereador homem público de receber este título de cidadão honorário de Guaíba, simples, mais oferecido com toda dedicação e carinho, portanto tem o engenheiro Leonel de Moura Brisola, o meu reconhecimento profundo e inesquecível, pelos seus serviços prestados no município, em prol de nossa comunidade, e também no Estado e nacionalmente reconhecido pelo seu alto espírito público e patriótico, portanto, meu voto é favorável.

Guaíba, 15 de Outubro de 1979.



Vereador Olmes Oscar da Silveira

Relator.

PLL 060/1979 - AUTORIA: Ver. Ulisses de Souza Marçal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A4EDAC986E7B620F948388B348B1F674



213 79
06 11 79

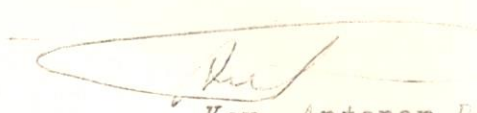
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, o autógrafo do Projeto-de-Lei nº 060/79, que "Concede Título de Cidadão Honorário", aprovado por maioria pela Câmara Municipal em Sessão do dia 05/11/79 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da Lei correspondente para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Solon Tavares

MD. Prefeito Municipal

